

PCS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO



- SECRETARIA DE CULTURA

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO

2025



Prefeitura Municipal

RERIUTABA



Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 025573/2026

Unidade gestora: SECRETARIA DE CULTURA
Unidades orçamentárias: - SECRETARIA DE CULTURA
Exercício: 2025
Período de gestão: -
Enviado por: ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Data de envio: 29/09/2026 21:21:36

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
Alderico Mesquita Magalhaes Neto	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
Alderico Mesquita Magalhaes Neto	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA Cargo: CONTADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
Alderico Mesquita Magalhaes Neto	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_ITEM 01_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Balanço Orçamentário	5006_ITEM 03_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Balanço Financeiro	5005_ITEM 04_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Balanço Patrimonial	5007_ITEM 05_ASSINADO_ASSINADO.pdf

Tipo	Arquivo
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_ITEM 06_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_ITEM 07_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_ITEM 08_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_ITEM 09_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_ITEM 10_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_ITEM 11_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_ITEM 12_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_ITEM 13_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_ITEM 14_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_ITEM 15_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_ITEM 16_ASSINADO_ASSINADO.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_ITEM 17_ASSINADO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 01

Rol de Responsáveis, juntamente a portaria de nomeação, designação, delegação, exoneração e/ou instrumentos congêneres aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis, conforme o caso (**modelo 01**)

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS										
Código / Nome da UG: SECRETARIA DE CULTURA										
Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)										
Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Nº DOE	Nº Protocolo
ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	DIRIGENTE MÁXIMO	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.10	Nomeação	01/01/2025			
FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO	ORDENADOR(A)	ORDENADOR DE DESPESA	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.01	Nomeação	01/01/2025			
SUYANY BRITO DE OLIVEIRA	TESOUREIRO	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 020125.01 e 020625.01	Nomeação	02/01/2025			
ANA GERMARIA DE ABREU ROCHA	COORDENADORA DE CÉLULA DE PATRIMONIO DAS	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMONIO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 020125.06-ADM	Nomeação	02/01/2025			
ANA KARLA FERNANDES BEZERRA	COORDENADORA DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO CENTRAL	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO	02/06/2025	31/12/2025	Portaria nº 020625.06	Nomeação	02/01/2025			
CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA	CONTADOR	CONTADOR RESPONSÁVEL	02/01/2025	31/12/2025	Contrato nº 20250225.01/SEAF	Contratação de Assessoria Contábil	02/01/2025			
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PREGOEIRO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.16 e Portaria 020625.13	Nomeação	02/01/2026			
MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PREGOEIRO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.16 e Portaria 020625.13	Nomeação	02/01/2025			
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.16 e Portaria 020625.13	Nomeação	02/01/2025			
ELANO RODRIGUES DE MORAIS	PROCURADOR	RESPONSÁVEL PELO SETOR JURIDICO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria Nº 020125.01	Nomeação	02/01/2025			
MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010125.16 e Portaria 020625.13	Nomeação	02/01/2025			
INEIZIANE DA SILVA FERNANDES	DIRETOR DE CELULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PESSOAL	06/01/2021	31/12/2025	Portaria nº 015/2021 e Portaria nº 020625.01	Nomeação	06/01/2025			
MARCIO DAMASCENO FARIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO	02/06/2025	31/12/2025	Portaria Nº 0206625.03	Nomeação	02/06/2025			
MARIA VIVIANE MELO DE MESQUITA	FISCAL DE CONTRATOS	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	01/08/2023	31/12/2025	Portaria Nº 010823.03	Designação	01/08/2023			
GERARDO DE ABREU ROCHA FILHO NETO	GESTOR DE CONTRATOS	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	01/01/2025	31/12/2025	Portaria Nº 010823.04	Nomeação	01/01/2025			
FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO	FISCAL DE CONTRATOS	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	01/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 010823.01	Nomeação	02/01/2025			
DIRIGENTE MÁXIMO										
NOME: ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO										



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA nº 010125.10, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear o Secretário de Cultura do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 160/2021, de 11 de junho de 2021, art. 24, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO** para exercer o cargo de Secretário de Cultura do Município de Reriutaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 01/01/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 010125.10, de 01 de Janeiro de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 01/01/2025.

E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 01 de janeiro de 2025.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 020625.09, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*Nomeia o Secretário de Cultura, Juventude e Turismo do
município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025, e Decreto nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

CONSIDERANDO a reorganização da Estrutura Administrativa.

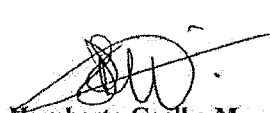
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr **ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 010625.09 de 02 de Junho de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 02/06/2025.

E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 02 de junho de 2025.

**Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 010125.01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear o Secretário de Administração e Finanças do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 160/2021, de 11 de junho de 2021, art. 24, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

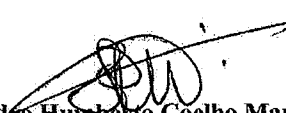
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO** para exercer o cargo de Secretário de Administração e finanças do Município de Reriutaba.

Art. 2º Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO** para exercer a função de Ordenador de Despesas de todas as secretarias e fundos municipais do Município de Reriutaba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 01/01/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 010125.01, de 01 de Janeiro de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 01/01/2025.

E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 01 de janeiro de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA Nº 020125.01- ADM. E FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor público municipal para o cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Francisco Wellington Vale Pinto, Portaria nº 060125.01, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 160/2021, de 11 de junho de 2021, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e posterior alterações.

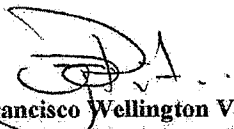
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUYANY BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 055.332.853-00, para o cargo em comissão de Tesoureira, DNR – 1.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e finanças do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.


Francisco Wellington Vale Pinto
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO EM: 02/01/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE,



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



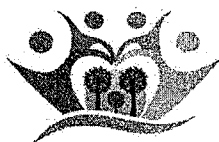
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 020125.01 ADM. E FINANÇAS, de 02 de Janeiro de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 02/01/2025.

E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

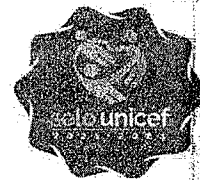
Reriutaba-CE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO
Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA Nº 020625.01- SEAFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor público municipal para o cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Francisco Wellington Vale Pinto, Portaria nº 020625.01 de 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

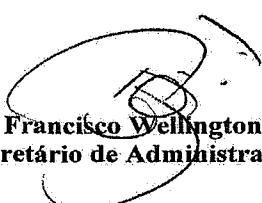
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SUYANY BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 055.332.853-00, para o cargo em comissão de Tesoureira Municipal, DG – 1.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e finanças do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.


**Francisco Wellington Vale Pinto
Secretário de Administração e Finanças**

*Francisco Wellington Vale Pinto
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 330.332.003-97*

**PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*

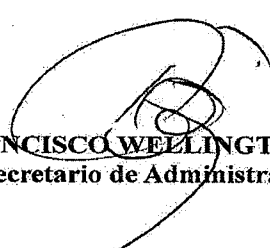


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 020625.01 - SEAFIN de 02 de junho de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 02/06/2025.

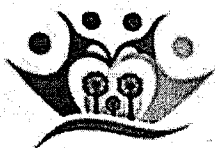
E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 02 de junho de 2025.


FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO
Secretário de Administração e Finanças

Francisco Wellington Vale Pinto
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 330.332.003-97

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Portaria nº 020625.01 - SEPLAGI.

Nomeia servidor público municipal para cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Marcio Damasceno Farias, Portaria 020625.03 de 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

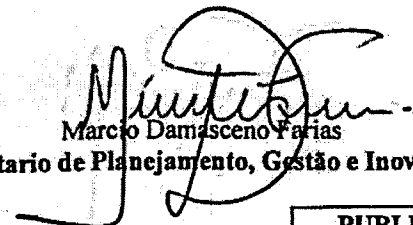
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INEIZIANE DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, DG-1.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação, Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2025.


Marcio Damasceno Farias
Secretario de Planejamento, Gestão e Inovação

PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**Prefeitura de
Reriutaba**

A renovação a serviço de todos!

Portaria nº 015/2021

Nomeia servidor público
municipal para cargo de
provimento em comissão do
município de Reriutaba, Estado
do Ceará, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei complementar nº 018/2013, de 11 de março de 2013, art. 24, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e posterior alterações.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR INEIZIANE DA SILVA FERNANDES** para exercer cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município de Reriutaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Reriutaba aos 06 de janeiro de 2021.

Pedro Humberto Coelho Marques

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06/01/2021
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-07

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA Nº 020125.06- ADM. E FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor público municipal para o cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Francisco Wellington Vale Pinto, Portaria nº 010125.01, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 160/2021, de 11 de junho de 2021, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e posterior alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA GERMARIA DE ABREU ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, DAS – 5.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e finanças do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

**Francisco Wellington Vale Pinto
Secretário de Administração e Finanças**

**PUBLICADO EM: 02/01/2025
Prefeitura de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
o serviço de
Todos!



Portaria nº 020625.06 - SEPLAGI.

Nomeia servidor público municipal para cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Marcio Damasceno Farias, Portaria 020625.03 de 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

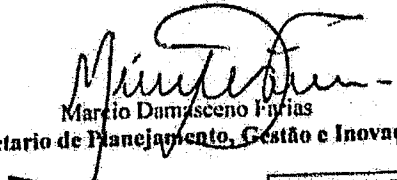
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA KARLA FERNANDES BEZERRA, para o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, DAS-2.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação, Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2025.


Marcio Damasceno Farias
Secretário de Planejamento, Gestão e Inovação

PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



TERMO DE CONTRATO Nº
20250225.01/SEAF, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM
**CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA
E PROCESSAMENTO S/S LTDA**, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de reriutaba/CE, com sede no endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.667/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto, portador(a) do CPF nº 330.332.003-97, doravante denominada CONTRATANTE, com **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA**, situada no endereço: **Rua Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará**, inscrita no CNPJ/MF nº **72.376.304/0001-69**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Francisco Otaciano Lopes**, portador do CPF/MF nº **220.966.473-04**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços técnicos especializados de notória especialização para assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Reriutaba-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Atividades do Objeto:

1.2.1. Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Abertura da escrituração contábil — orçamentária financeira e patrimonial;
- b) Orientação e acompanhamento às exigências legais para divulgação e publicação da execução orçamentária e financeira exigidos pela Lei Complementar nº 131/2009 Lei da Transparência;
- c) Conferência dos saldos bancários, conciliação bancárias e controle de contas contábeis;
- d) Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;
- e) Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos contábeis relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais, pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- f) Impressão de fichas de controle bancário, conciliações bancárias e de receita e despesa;
- g) Elaboração dos balancetes da Secretaria de Finanças, de forma analítica e sintética;
- h) Geração das informações relativas à contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial) e consolidação das informações de licitação, folha de pagamento, frota de veículo e patrimônio para geração do SIM — SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado — TCE; os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio, Frota de Veículos e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
- i) Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal; -
- j) Regularização junto a Secretaria da Receita Federal do responsável por esta Unidade Gestora a cada mudança de responsável;



- k) Consolidação de dados de todos os balancetes das Unidades Gestoras, diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;
- l) Orientação no tocante ao fluxo do processo de despesas pública em obediência ao que rege a Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar 101/2009 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- m) Orientação e Acompanhamento junto a Unidade Gestora na utilização de fontes de recursos para o pagamento de despesas;
- n) Orientações e Acompanhamento junto ao Setor de Tesouraria no tocante a retenções de impostos, tributos e contribuições previdenciárias;
- o) Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;
- p) Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e orientação para sua aplicação pelo Município;
- q) Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões conforme solicitado;
- r) Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos Gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado — TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Gestão ou a eventuais provocações realizadas por esta Corte de Contas ou quaisquer órgãos de Controle Externo; Os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
- s) Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos Gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado — TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Governo ou a eventuais provocações realizadas por esta Corte de Contas ou quaisquer órgãos de Controle Externo; Os aspectos atinentes a informação de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência;
- t) Elaboração e encaminhamento ao SICONFI do Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO, nos prazos definidos na Lei Complementar nº 101/2.000 - LRF;
- u) Elaboração e encaminhamento ao SICONFI do Relatório de Gestão Fiscal — RGF;
- v) Acompanhamento dos Limites Legais dos Gastos com Pessoal;
- w) Elaboração e apresentação técnica de Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
- x) Envio mensal da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) conforme Portaria STN nº 642/2019;
- y) Estudo e análise da arrecadação do Município e projeção da arrecadação para o exercício corrente para fins de limitação da fixação das despesas;
- z) Assessoria e Consultoria diária *in loco* com profissionais qualificados para acompanhamento dos procedimentos contábeis;

1.2.2. Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual – LOA:

- a) Realização de levantamento e estudo das receitas e despesas do município, projetos e atividades a serem implementados pela Administração Municipal para o exercício a que se refere o Orçamento, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- b) Orientação junto ao Ordenador de Despesas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da sua respectiva unidade gestora;
- c) Realização de estudos e análises para fundamentar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Realização de Audiências Públicas, incentivando a participação popular e acompanhamento reuniões dos gestores e sociedade objetivando a consolidação das prioridades para a Lei Orçamentária Anual;
- e) Detalhamento, nos seus pormenores, da execução do orçamento em todos os níveis da administração direta e indireta, nos níveis do Poder Executivo e Legislativo; bem como, repasses, subvenções a entidades assistenciais, gastos com previdência, aumento de salários, obras, compras de materiais de consumo etc.; e

[Handwritten signatures and initials]



f) Elaboração do Projeto de Lei em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

1.2.3. Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO:

a) Elaboração do anexo de riscos fiscais, anexo de metas anuais, anexo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior, anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos dois exercícios anteriores e no exercício atual, memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;

b) Elaboração do anexo demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as executadas nos dois exercícios anteriores e as fixadas no exercício atual, evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Elaboração do anexo demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

d) Estabelecimento das metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente;

e) Elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal; e

f) Realização da Audiência Pública visando o atendimento ao disposto no Art. 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

1.2.4. Elaboração do Balanço Geral:

a) Elaboração da Prestação de Contas de Governo (Balanço Geral), com a consolidação com o Balanço do Poder Legislativo, na conformidade da Lei nº 4.320/64, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, demais legislações pertinentes, assim como geração de mídia digital, devendo ser constituído dos seguintes documentos:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II – balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

III – anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

IV – cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

V – cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VI – norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VII – relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

VIII – cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

IX – quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

X – quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XI – relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser



identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIII - declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XIV - comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XV - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVI - comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVII - balancete consolidado do mês de dezembro;

XVIII - termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XIX - relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XX - informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A **Inexigibilidade nº INEX/180225/01/SEA** e a Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



1.1.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. PREÇO

4.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** perfazendo o total de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. RECEBIMENTO

4.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.2.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco)

[Handwritten signatures and initials]



dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. LIQUIDAÇÃO

4.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

4.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.3.2.1. o prazo de validade;

4.3.2.2. a data da emissão;

4.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.3.2.4. o valor a pagar; e

4.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

4.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

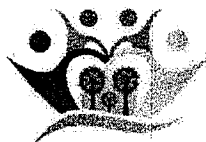
4.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO



4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

4.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

4.5. FORMA DE PAGAMENTO

4.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

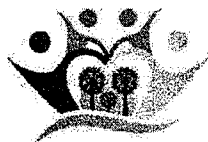
6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

[Handwritten signatures and initials]



6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

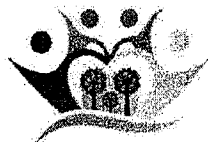
1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

[Handwritten signatures and initials]



aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

[Handwritten signatures and initials]



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 0301 04 122 0007 1.002 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

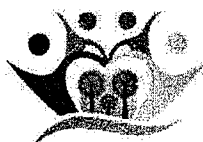
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

A renovação
a serviço de
Todos!



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Reriutaba/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco Wellington Vale Pinto
Gestor e Ordenador Geral de Despesas das Secretarias e dos Fundos
Municipais do Município de Reriutaba/CE
CONTRATANTE

Francisco Otaciano Lopes

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME Larissa Nobre Lopes
CPF: 033.561.253-97

TESTEMUNHA

NOME Mariana Eduarda Gomes Lemos
CPF: 610.864.243-42



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA nº 020625.13, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação da prefeitura municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto municipal Nº 81/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 81/2023, de 01 de agosto de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica (m) nomeado (s) para atuar (em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor (es):

3. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;
4. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o (a) servidor (a) MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES designado (a) como Pregoeiro (a), e o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA**, inscrito no CPF nº 041.564.813-01, como componente da **EQUIPE DE APOIO** para auxiliar nos procedimentos licitatórios pertinentes à modalidade Pregão.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

3. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



4. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

3. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;
4. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto municipal Nº 81/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 010125.16, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação da prefeitura municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto municipal Nº 81/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 81/2023, de 01 de agosto de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica (m) nomeado (s) para atuar (em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor (es):

1. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;
2. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o (a) servidor (a) MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES designado (a) como Pregoeiro (a), e o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA**, inscrito no CPF nº 041.564.813-01, como componente da **EQUIPE DE APOIO** para auxiliar nos procedimentos licitatórios pertinentes à modalidade Pregão.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



2. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1. Maria Fernanda Azevedo Peres, CPF/MF nº 070.218.703-88;
2. João Paulo Rodrigues Paiva, CPF/MF nº 041.564.813-01.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto municipal Nº 81/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 01/01/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Portaria nº 020125.01/Sec. Governo

Nomeia servidor público municipal do cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Jorge Fernando Alves Paiva, Portaria 010125.02, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR:

ELANO RODRIGUES DE MORAIS, para o cargo em comissão de Procurador Jurídico Nível I, DNR – 1.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Administração e finanças, Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Governo do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

Jorge Fernando Alves Paiva
Jorge Fernando Alves Paiva
Secretário de Governo

PUBLICADO EM: 02/01/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Portaria nº 020625.04 - SEGOV.

Nomeia servidor público municipal para cargo de provimento em comissão do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Francisco Edson Gomes Paiva, Portaria 020625.04 de 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELANO RODRIGUES DE MORAIS, para o cargo em comissão de Procurador Jurídico Municipal Nível I - DG - 1.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação, Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Governo do Município de Reriutaba, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2025.

Francisco Edson Gomes Paiva

**Francisco Edson Gomes Paiva
Secretário de Governo**

**PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 020625.03, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Secretário de Planejamento, Gestão e Inovação do município de Reriutaba, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 255/2025 de 15 de maio de 2025, e Decreto nº 121/2025 de 29 de maio de 2025, que define a estrutura Administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

CONSIDERANDO a reorganização da Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr **MARCIO DAMASCENO FARIAS** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 02/06/2025
Prefeitura de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a portaria 010625.03 de 02 de Junho de 2025, foi publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba e afixada em flanelógrafo em 02/06/2025.

E por verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, 02 de junho de 2025.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 010823.04, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa o fiscal dos contratos do fundo Geral do
Município de Reriutaba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno
exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, por delegação de competência, FRANCISCO ANTÔNIO GERARDO DE ABREU ROCHA FILHO NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.108.543-40, responsável pela fiscalização dos contratos do fundo geral desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA(CE), ao 01º (primeiro) dia
do mês de agosto de 2023.**

**Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM: 01/08/2023
Prefeitura de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PORTARIA nº 010823.01, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa o fiscal dos contratos da Prefeitura Municipal de Reriutaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa, por delegação de competência, FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 330.332.003-97, responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Reriutaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

**Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM: 01/08/2023
Prefeitura de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 03

Balanço Orçamentário - composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Resto/s a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	[NOTAS]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	1.004.387,11	1.004.387,11
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	1.004.387,11	1.004.387,11
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		2.840.500,00	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	0,00
Pessoal e encargos sociais		230.000,00	90.522,41	90.522,41	90.522,41	90.522,41	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		2.610.500,00	913.864,70	913.864,70	913.864,70	913.864,70	0,00
Despesas de capital (IX)		125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		2.965.500,00	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	0,00
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		2.965.500,00	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	0,00
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		2.965.500,00	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	1.004.387,11	0,00
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:47:31

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO

Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC

CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS				LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	NOTAS			f=(a+b-d-e)				
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
		ANTERIORES	EXERCÍCIO					
		(a)	ANTERIOR	(b)	(c)	(d)	(e)	
Despesas correntes		340.945,87	512.809,19		0,00	0,00	853.755,06	0,00
Pessoal e encargos sociais		30.463,73	0,00		0,00	0,00	30.463,73	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		310.482,14	512.809,19		0,00	0,00	823.291,33	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		340.945,87	512.809,19		0,00	0,00	853.755,06	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:49:04

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
		ANTERIORES	EXERCÍCIO			
		(a)	ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		333.689,13	1.230.913,04	718.103,85	846.498,32	0,00
Pessoal e encargos sociais		30.463,73	0,00	0,00	30.463,73	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		303.225,40	1.230.913,04	718.103,85	816.034,59	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		333.689,13	1.230.913,04	718.103,85	846.498,32	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:49:29

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 04

Balanço Financeiro

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		1.004.387,11	3.920.457,74
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		1.004.387,11	3.911.397,01
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		1.004.387,11	3.911.397,01
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	9.060,73
Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		0,00	0,00	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		0,00	3.809,03
Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		0,00	0,00	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		0,00	5.251,70
Transferências financeiras recebidas (II)		1.702.185,18	3.729.274,29	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	399.000,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		1.702.185,18	3.729.274,29	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	399.000,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		28.821,82	1.367.054,02	Pagamentos extraorçamentários (X)		726.619,89	785.300,88
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	325.000,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	1.230.913,04	Execução de restos a pagar processados		718.103,85	331.646,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		28.821,82	136.140,98	Depósitos restituíveis e valores vinculados		8.191,04	127.910,40
Valores restituíveis		28.821,82	136.140,98	Valores restituíveis		8.191,04	127.910,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.073,16	3.993,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.508,72	11.656,38
017 - CONSIGNADO BB		4.073,16	3.993,88	017 - CONSIGNADO BB		3.508,72	10.882,00
023 - EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF		0,00	0,00	023 - EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF		0,00	51,27
073 - EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF		0,00	0,00	073 - EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF		0,00	723,11
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	80,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	80,00
089 - FALTAS		0,00	80,00	089 - FALTAS		0,00	80,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.840,76	11.938,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	6.705,43
013 - I R R F		1.840,76	11.938,89	013 - I R R F		0,00	6.705,43
ISS		12.869,95	91.549,73	ISS		0,00	90.069,43
014 - I S S		12.869,95	91.549,73	014 - I S S		0,00	90.069,43
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.037,95	28.578,48	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.682,32	14.740,22
012 - I N S S		8.923,87	28.578,48	012 - I N S S		4.682,32	14.740,22
087 - INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS		1.114,08	0,00	087 - INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS		0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.658,94
085 - INSS AUTONOMO		0,00	0,00	085 - INSS AUTONOMO		0,00	4.658,94
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		325,00	744,48

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F			0,00		0,00		CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F			325,00		744,48	
005 - SALARIO FAMILIA.			0,00		0,00		005 - SALARIO FAMILIA.			325,00		744,48	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M			0,00		0,00		CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M			0,00		0,00	
Saldo do exercício anterior (V)			0,00		8.430,31		Saldo para o exercício seguinte (XI)			0,00		0,00	
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)			0,00		8.430,31		Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)			0,00		0,00	
CAIXA			0,00		0,00		CAIXA			0,00		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			0,00		8.430,31		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			0,00		0,00	
287 - BB...23.096-0 (LEI P GUSTAVO - AUD			0,00		3.544,01		287 - BB...23.096-0 (LEI P GUSTAVO - AUD			0,00		0,00	
288 - BB...23.097-9 (LEI P GUSTAVO - OUT			0,00		4.886,30		288 - BB...23.097-9 (LEI P GUSTAVO - OUTR			0,00		0,00	
Caixa e equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00		Caixa e Equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00	
Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00		Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00	
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)			1.731.007,00		5.104.758,62		TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)			1.731.007,00		5.104.758,62	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:55:32

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA SALDO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA SALDO	
	ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (b)	(c) = (a - b)		ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e)	(f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:55:51

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 05

Balanço Patrimonial - composto por Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	7.856,28
1.1.3.8.2.99.08.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	4.682,94
005 - SALARIO FAMILIA.		0,00	4.682,94
1.1.3.8.2.99.09.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAG		0,00	3.173,34
024 - SALARIO MATERNIDADE		0,00	3.173,34
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		0,00	7.856,28
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	7.714,93
1.2.3.1.1.01.21.00.00 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		0,00	342,45
457 - Equip hidráulicos e elétricos		0,00	342,45
1.2.3.1.1.03.02.00.00 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		0,00	3.885,32
692 - Maq Utensíl escritório		0,00	3.885,32
1.2.3.1.1.05.05.00.00 - AERONAVES		0,00	8.450,00
025 - Aeronaves		0,00	8.450,00
1.2.3.8.1.01.99.99.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTROS BENS MÓVEIS		0,00	-4.962,84
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		0,00	7.714,93
TOTAL DO ATIVO		0,00	15.571,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo			0,00	30.463,73
2.1.1.1.1.01.01.00.00 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS			0,00	12.396,53
2.1.1.4.3.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			0,00	18.067,20
Empréstimos e financiamentos a curto prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			0,00	1.534.138,44
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR			0,00	1.533.638,44
2.1.3.1.1.03.99.00.00 - DEMAIS CONTAS A PAGAR			0,00	500,00
Obrigações fiscais a curto prazo			0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes			0,00	0,00
Provisões a curto prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo			0,00	80.629,04
2.1.8.8.1.01.15.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	363,08
017 - CONSIGNADO BB			0,00	363,08
2.1.8.8.2.01.04.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			0,00	5.233,46
013 - I R R F			0,00	5.233,46
2.1.8.8.2.01.08.00.00 - ISS			0,00	1.480,30
014 - I S S			0,00	1.480,30
2.1.8.8.3.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00	73.552,20
012 - I N S S			0,00	73.552,20
Total do passivo circulante			0,00	1.645.231,21
Passivo Não Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00	1.645.231,21
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			0,00	-1.629.660,00
2.3.7.1.1.01.01.00.00 - SUPERAVITS DO EXERCÍCIO (ATIVO REAL LÍQUIDO)			1.629.660,00	3.729.366,32
2.3.7.1.1.01.02.00.00 - (-) DEFICITS DO EXERCÍCIO (PASSIVO A DESCOBERTO)			0,00	-4.649.420,58
2.3.7.1.1.02.02.00.00 - (-) DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PASSIVO A DESCOBERTO)			-1.629.660,00	-709.605,74
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			0,00	-1.629.660,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			0,00	15.571,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:01:13

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO		NOTA		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO (I)							
Ativo financeiro				0,00		7.856,28	
Ativo Permanente				0,00		7.714,93	
Total do Ativo				0,00		15.571,21	
PASSIVO (II)							
Passivo financeiro				0,00		1.652.487,95	
Passivo permanente				0,00		0,00	
Total do Passivo				0,00		1.652.487,95	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)				0,00		-1.636.916,74	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:01:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO		NOTA		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS				0,00		-1.644.631,67
1500000000 - Recursos não vinculados de impostos				-20.630,78		-1.555.034,95
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação				0,00		164,50
1700000000 - Outros convênios da União				0,00		118,27
1715000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual				0,00		-17.308,21
1716000000 - Transf. Cultura - LC195/22 - Demais				0,00		-172,82
1869000000 - Outros recursos extraorçamentários				20.630,78		-72.398,46
Total das Fontes de Recursos				0,00		-1.644.631,67

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:03:03

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 06

Demonstração das Variações Patrimoniais

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		1.702.185,18	3.729.274,29
4.5.1.1.2.02.01.00.00 - REPASSE RECEBIDO - UNIDADE GESTORA INTERNA		1.702.185,18	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025

Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

Transferências das instituições multigovernamentais			0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos			0,00	0,00
Transferências do exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas			0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas			1.702.185,18	3.729.274,29
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos				
Reavaliação de ativos			0,00	0,00
Ganhos com alienação			0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos			4.962,84	0,00
4.6.3.9.1.00.00.00 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSO			4.962,84	0,00
Desincorporação de passivos			947.758,14	92,03
4.6.4.1.1.00.00.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLI			947.758,14	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável			0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			952.720,98	92,03
Outras variações patrimoniais aumentativas				
Variação patrimonial aumentativa a classificar			0,00	0,00
Resultado positivo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)			2.654.906,16	3.729.366,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos

Remuneração a pessoal			89.809,40	186.582,12
3.1.1.2.1.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			89.809,40	0,00
Encargos patronais			713,01	0,00
3.1.2.2.3.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS			713,01	0,00
Benefícios a pessoal			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos			0,00	0,00
Total de pessoal e encargos			90.522,41	186.582,12

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Benefícios previdenciários e assistenciais				
Aposentadorias e reformas			0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada			0,00	0,00
Benefícios eventuais			0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda			0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo				
Uso material de consumo			87.545,33	78.941,06
3.3.1.1.1.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			87.545,33	0,00
Serviços			810.559,37	3.903.696,83
3.3.2.2.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			55.302,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			755.257,37	0,00
Depreciação, amortização e exaustão			0,00	4.962,84
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			898.104,70	3.987.600,73
Variações patrimoniais diminutivas financeiras				
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos			0,00	0,00
Juros e encargos de mora			0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais			0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos			0,00	0,00
Aportes ao Banco Central			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras			0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas				
Transferências intragovernamentais			0,00	399.000,00
Transferências intergovernamentais			0,00	0,00
Transferências a instituições privadas			0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais			0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos			0,00	0,00
Transferências ao exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas			0,00	399.000,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos				

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Redução a valor recuperável e ajuste para perdas			0,00	0,00
Perdas com alienação			0,00	0,00
Perdas Involuntárias			0,00	0,00
Incorporação de passivos			0,00	0,00
Desincorporação de ativos			20.859,05	0,00
3.6.5.1.1.99.00.00.00 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			20.859,05	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			20.859,05	0,00
Tributárias				
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	0,00
Total de tributárias			0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações			2.000,00	42.537,00
3.9.1.9.1.00.00.00.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO			2.000,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Incentivos			13.760,00	24.640,00
3.9.4.9.1.00.00.00.00 - OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO			13.760,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00
Constituição de provisões			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00	9.060,73
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			15.760,00	76.237,73
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			1.025.246,16	4.649.420,58

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)			1.629.660,00	-920.054,26
---	--	--	--------------	-------------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba - DATA DA EMISSÃO:11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:10:05:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 07

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.731.007,00	3.865.415,27
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		1.702.185,18	3.729.274,29
Outros ingressos operacionais		28.821,82	136.140,98
Desembolsos		1.731.007,00	3.873.845,58
Pessoal e demais despesas		1.722.490,96	3.346.190,70
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	399.000,00
Outros desembolsos operacionais		8.516,04	128.654,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	-8.430,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	-8.430,31

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	8.430,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba

DATA DA EMISSÃO: 11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:30

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.702.185,18	3.729.274,29
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.702.185,18	3.729.274,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	399.000,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	399.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba

DATA DA EMISSÃO: 11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:53

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		1.722.490,96	3.346.190,70
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		1.722.490,96	3.346.190,70

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba

DATA DA EMISSÃO: 11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:16

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Secretaria de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

		NOTA		EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
				ATUAL		ANTERIOR	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
Juros e correção monetária da dívida interna				0,00		0,00	
Juros e correção monetária da dívida externa				0,00		0,00	
Outros encargos da dívida				0,00		0,00	
Total dos juros e encargos da dívida				0,00		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Reriutaba
DATA DA EMISSÃO: 11/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:41

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 08

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício 2025

Secretaria De Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 07.598.667/0001-87 (Fundo Geral), tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 – Município e tem como sede Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176 no Centro da Cidade de Reriutaba sob o CEP nº 62.260-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2025 a 2028 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, no Exercício de 2025, os trabalhos foram intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis consolidadas, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e inclui o Secretaria De Cultura

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial do ente. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, republicada em 06 de junho de 2017, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP.

Os demonstrativos consolidados a seguir podem evidenciar, além dos critérios técnicos, a consolidação do esforço da gestão municipal de Reriutaba em atender às demandas dos Municípios, objetivando a Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social e Crescimento Sustentável.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DADOS CADASTRAIS

Município:	RERIUTABA
Unidade Prestadora de Contas:	Secretaria De Cultura
Período das Contas:	07-01-2025 a 31-12-2025
Gestor Máximo:	ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO
Contador:	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA
CNPJ:	72.376.304/0001-69
CRC:	CE-000304/O
Sistema Contábil:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:	02.288.268/0001-04
Site do Município:	www.reriutaba.ce.gov.br

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS DA CONTABILIDADE APLICAVEL

Este demonstrativo contábil foi elaborado de conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 117 de 28 de dezembro de 2021, Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119 de 04 de novembro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram consolidadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:

Unidade Prestadora de Contas:	Secretaria De Cultura
--------------------------------------	------------------------------

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os registros utilizados junto aos atos e fatos contábeis da Prestação de Contas Anual (PCA) foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117 de 28 de dezembro de 2021, Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119 de 04 de novembro de 2021 a os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as seguintes normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas confrontando-as com suas respectivas realizações durante o exercício. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem distinguindo a previsão inicial da previsão atualizada demonstrando sua realização e saldo para identificar a existência de déficit ou excesso de arrecadação. O Balanço Orçamentário discrimina ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa identificando a dotação inicial e atualizada, bem como sua execução por empenho, liquidação e pagamento e consequentemente o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de governo do exercício financeiro, não houve realização de receitas orçamentárias no período analisado, tendo o Subtotal das Receitas (III) do Balanço Orçamentário apresentado valor nulo, uma vez que a unidade não é responsável pela arrecadação de receitas próprias, dependendo integralmente de transferências financeiras recebidas de outras unidades gestoras para o custeio das ações de cultura.

Quadro: Receitas Orçamentárias

O exercício de 2025 apresentou déficit orçamentário no valor de R\$ 1.004.387,11, decorrente do fato de as despesas orçamentárias empenhadas no período, no montante de R\$ 1.004.387,11, não terem sido acompanhadas de qualquer realização de receitas orçamentárias próprias pela unidade no exercício. Ressalta-se, contudo, que a execução das despesas observou as necessidades da Administração Pública e a continuidade dos serviços públicos, sendo adotadas medidas de acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal e à preservação da saúde financeira da Unidade Gestora.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Receitas Orçamentária										
Total	0,00									
	0,00									
Receitas de capital	0,00									
	0,00									
Receitas correntes	0,00									
	0,00									
■ RECEITAS REALIZADAS ■ PREVISÃO ATUALIZADA										

Quadro: Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o Período de Gestão no exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado aproximadamente da despesa fixada atualizada.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

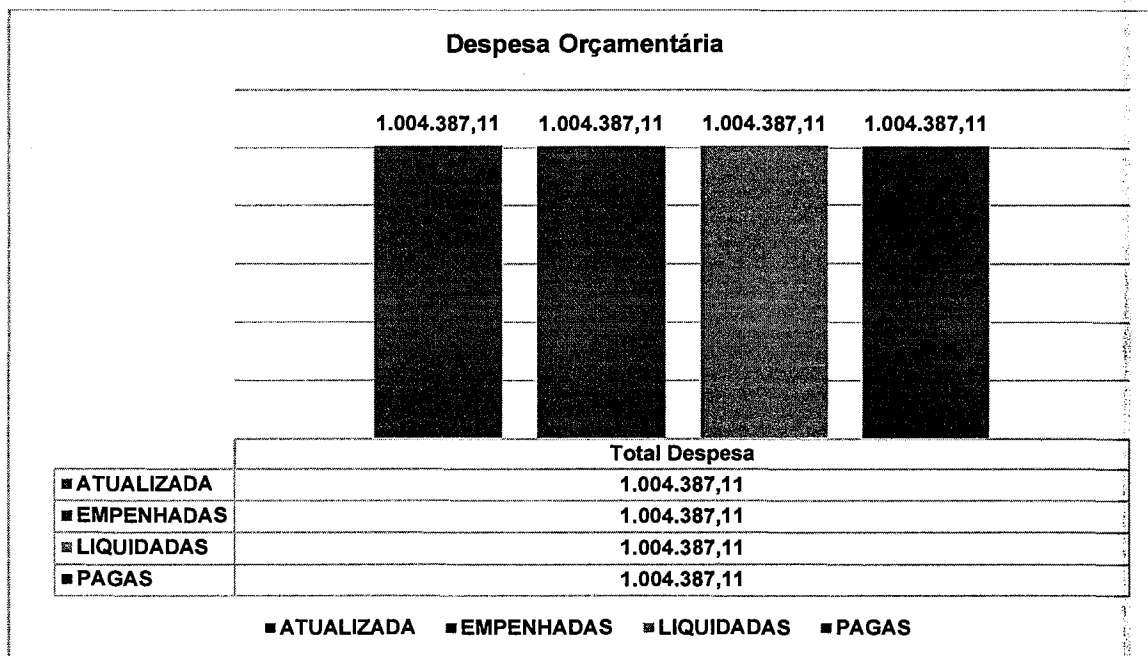
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais:

A conta de Pessoal e Encargos Sociais registrou Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores no valor de R\$ 30.463,73, sem inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior. Não houve liquidação nem pagamento no período, tendo sido integralmente cancelado o valor de R\$ 30.463,73, não remanescendo saldo a pagar ao final do exercício.

Juros e Encargos da Dívida:

No grupo de Juros e Encargos da Dívida não foram identificados valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Não Processados no exercício.

Outras Despesas Correntes:

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



As Outras Despesas Correntes apresentaram Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores no valor de R\$ 310.482,14 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R\$ 512.809,19. Não houve liquidação nem pagamento no período, tendo sido integralmente cancelado o montante de R\$ 823.291,33, não remanescendo saldo a pagar ao final do exercício.

Despesas de Capital

Investimentos:

No grupo de Investimentos não foram identificados valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Não Processados no exercício.

Inversões Financeiras:

No grupo de Inversões Financeiras não foram identificados valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Não Processados no exercício.

Amortização da Dívida:

No grupo de Amortização da Dívida não foram identificados valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Não Processados no exercício.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

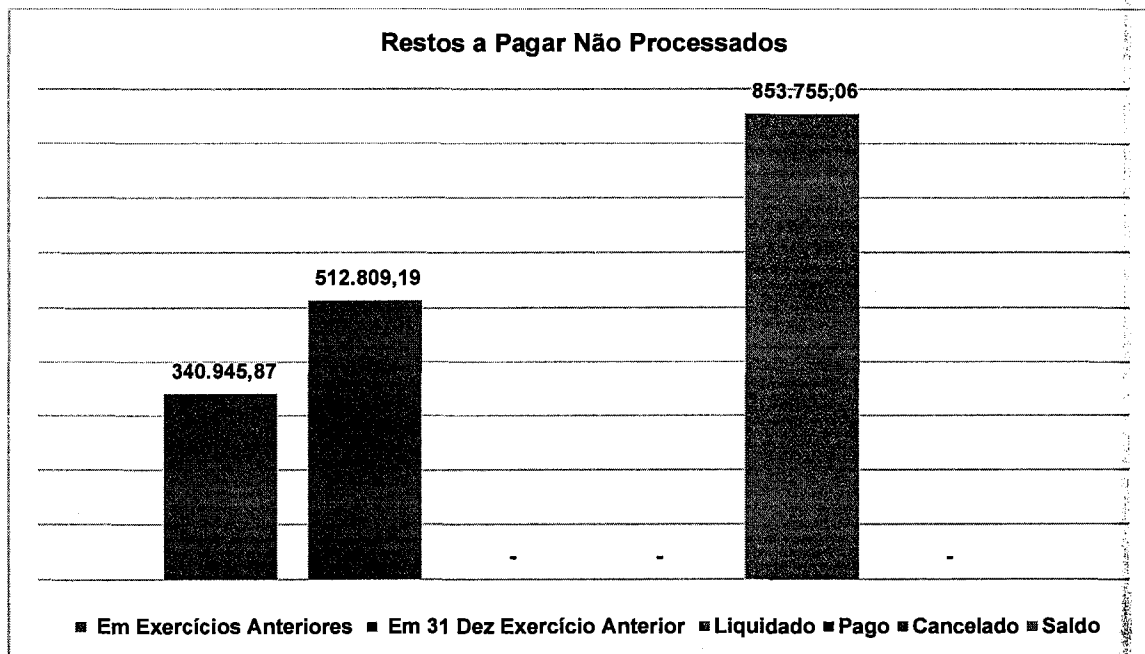
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a
serviço de
Todos!



ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais:

A conta de Pessoal e Encargos Sociais registrou Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores no valor de R\$ 30.463,73, sem inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior. Não houve pagamento no período, tendo sido integralmente cancelado o valor de R\$ 30.463,73, não remanescendo saldo a pagar ao final do exercício.

Juros e Encargos da Dívida:

No grupo de Juros e Encargos da Dívida não foram identificados valores inscritos, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Processados no exercício.

Outras Despesas Correntes:

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



As Outras Despesas Correntes apresentaram Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores no valor de R\$ 303.225,40 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R\$ 1.230.913,04, dos quais R\$ 718.103,85 foram pagos e R\$ 816.034,59 foram cancelados, não restando saldo a pagar ao final do exercício.

Despesas de Capital**

Investimentos:

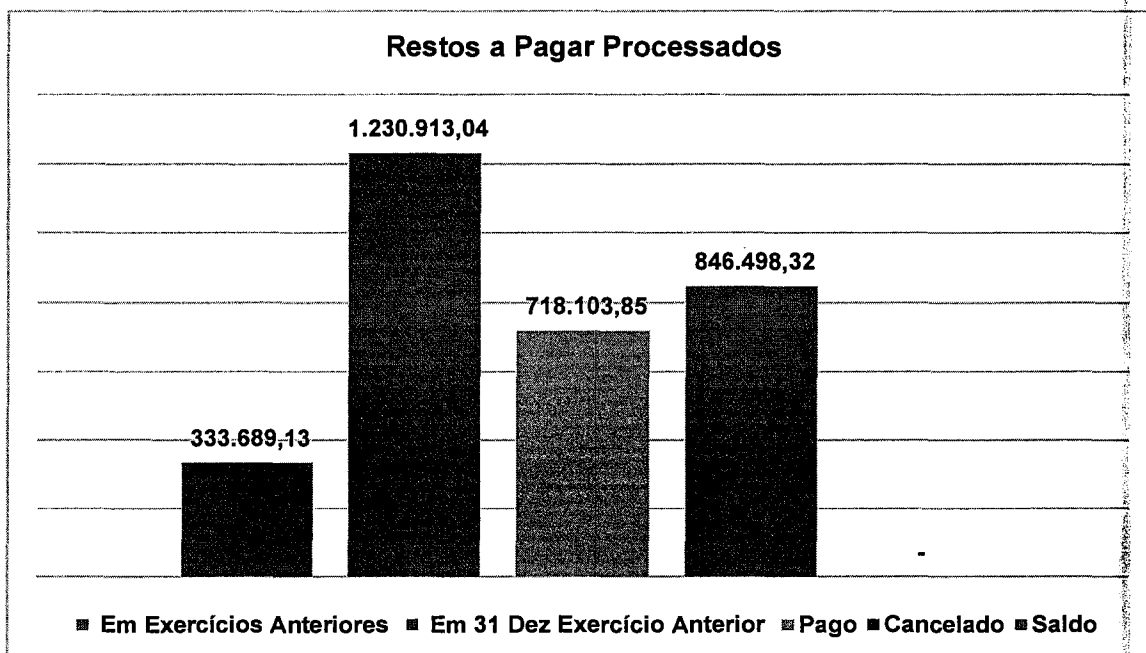
No grupo de Investimentos não foram identificados valores inscritos, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Processados no exercício.

Inversões Financeiras:

No grupo de Inversões Financeiras não foram identificados valores inscritos, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Processados no exercício.

Amortização da Dívida:

No grupo de Amortização da Dívida não foram identificados valores inscritos, pagos, cancelados ou saldos remanescentes de Restos a Pagar Processados no exercício.



Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciadas os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Quadro: Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 - Depósitos restituíveis a valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 28.821,82).

NOTA: F1 - Outros Recebimentos extraorçamentários

Compreende os fluxos financeiros de natureza transitória e direitos realizáveis no curto prazo, que não constituem receitas orçamentárias próprias. Abrange os valores em trânsito a identificar, bem como os créditos decorrentes de antecipações de benefícios previdenciários (salário-família e salário-maternidade) a serem compensados junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de retenções e ajustes sobre serviços de terceiros pendentes de repasse ou compensação, não tendo sido identificados Outros Recebimentos Extraorçamentários no exercício.

Quadro: Pagamentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 8.191,04).

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R\$ 325,00).

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Quadros Principais Contas do Ativo:

Créditos a Curto Prazo:

Não foram identificados saldos de Créditos a Curto Prazo no exercício de 2025, ante R\$ 7.856,28 no exercício anterior, referentes a créditos a receber por reembolso de salário família e salário-maternidade.

Estoques:

Não foram identificados saldos de Estoques nos exercícios atual e anterior, não havendo, portanto, movimentação a registrar nesta conta.

Imobilizado:

Não foram identificados saldos de Imobilizado no exercício de 2025, ante R\$ 7.714,93 no exercício anterior, tendo em vista a integral desincorporação dos bens móveis registrados na Unidade Gestora durante o exercício, conforme detalhado no quadro específico a seguir.

Quadros Principais Contas do Passivo:

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo:

Não foram identificados saldos de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo no exercício de 2025, ante R\$ 30.463,73 no exercício anterior, referentes a salários, remunerações e benefícios e a contribuições ao RGPS.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo:

Não foram identificados saldos de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo nos exercícios atual e anterior.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo:

Não foram identificados saldos de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no exercício de 2025, ante R\$ 1.534.138,44 no exercício anterior, referentes a valores devidos a demais fornecedores e a demais contas a pagar.

Demais obrigações a curto prazo:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Corresponde aos saldos de obrigações diversas e outras dívidas de curto prazo, não classificadas em contas específicas, apuradas quando da ocorrência do Período de Gestão no exercício, no valor de R\$ 0,00 no exercício de 2025 (ante R\$ 80.629,04 no exercício anterior).

MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

O objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para satisfazer aos objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil pelas entidades do setor público ao fornecer informação que possibilita os usuários avaliarem:

- a. O custo dos serviços prestados no período, em termos históricos ou atuais;
- b. A capacidade operacional – a capacidade da entidade em dar suporte à prestação de serviços no futuro por meio de recursos físicos e outros; e
- c. A capacidade financeira – a capacidade da entidade em financiar as suas próprias atividades.

A seleção da base de mensuração também pressupõe a avaliação do grau de observância das características qualitativas enquanto considera as restrições sobre a informação nas demonstrações contábeis.

A NBC TSP – Estrutura Conceitual não propõe uma única base de mensuração (ou a combinação de bases de mensuração) para todas as transações, eventos e condições. Ao invés disso, apresenta bases de mensuração para ativos e passivos que fornecem informações sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas.

Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis dos períodos com os quais se relacionam, portanto, reconhecidos pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição 176 MCASP 2022 Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



A entidade do setor público deve aplicar métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e dos passivos que possibilitem o reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais.

O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

ATIVO IMOBILIZADO

A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados devem ser aplicados também para bens do patrimônio cultural que possuem, além de seu valor cultural, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. É o caso, por exemplo, de um prédio histórico usado como escritório.

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

RECONHECIMENTO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

MENSURAÇÃO

O órgão ou entidade deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez de acordo com as novas normas contábeis para, após isto, adotar os procedimentos de mensuração descritos nesse capítulo.

Um item do ativo imobilizado deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo.

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



a. Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;

b. Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;

São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

a. Custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;

b. Custos de preparação do local;

c. Custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e

d. Honorários profissionais. Por outro lado, não se consideram custo de um item do ativo imobilizado as despesas administrativas e outros gastos indiretos

REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo. Assim, se após o reconhecimento inicial de uma classe de ativo imobilizado a entidade adotar esse modelo de mensuração é necessário que periodicamente esses bens passem por um processo visando adequar o seu valor contábil.

A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados. Quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual. Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos as entidades podem reavaliar o item apenas a cada três ou cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

É importante salientar que se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.

DEPRECIAÇÃO

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação sistemática durante esse período. A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- a. Deterioração física;
- b. Desgastes com uso; e
- c. Obsolescência.

Em função desses fatores, faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período por meio da depreciação, atendendo ao regime de competência.

Assim, é importante verificar que o reconhecimento da depreciação se encontra vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD).

Para efetuar a depreciação é necessário que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve espelhar o valor justo.

EXAUSTÃO

A exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem e a principal causa da redução do valor é a exploração.

Determinados bens encontrados no ativo imobilizado estarão sujeitos à exaustão, ao invés da depreciação. Tais bens são aqueles explorados através da extração ou aproveitamento mineral ou florestal, por exemplo, uma floresta mantida com fins de comercialização de madeira. Dessa forma, a exaustão permitirá ao ente que o custo do ativo seja distribuído durante o período de extração/aproveitamento.

Para esse fim, é necessário que haja uma análise técnica da capacidade de extração/aproveitamento do ativo em questão, pois a exaustão se dará proporcionalmente à quantidade produzida pelo ativo.

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

A entidade deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável.

Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

A redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação. A depreciação é entendida como o declínio gradual do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ou seja, a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a redução ao valor recuperável é a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Para determinar se o ativo imobilizado deve ser objeto de redução ao valor recuperável, a entidade deve observar o capítulo sobre Redução ao Valor Recuperável da Parte II desse Manual o qual dispõe sobre os procedimentos aplicáveis para os ativos geradores de caixa e não-geradores de caixa.

DESRECONHECIMENTO DO VALOR CONTÁBIL DE UM ITEM DO ATIVO IMOBILIZADO

O desreconhecimento do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação. Quando o item é desreconhecido, os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa devem ser reconhecidos no resultado patrimonial.

Os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de um item do ativo imobilizado devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item.

Tabelas de Detalhamento do Imobilizado:

Bens Móveis

O saldo inicial era de R\$ 7.714,93. Durante o exercício não foram identificadas aquisições de bens móveis, tampouco depreciação do período, tendo sido integralmente baixado o montante de R\$ 7.714,93 em decorrência da desincorporação dos bens móveis registrados na Unidade Gestora, resultando em um valor contábil líquido de R\$ 0,00 ao encerramento do exercício.

Bens Móveis	
Saldo Inicial	R\$ 7.714,93
Aquisição de Bens Móveis	R\$ 0,00
Depreciação de Bens Móveis	R\$ 0,00



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Saldo no Final do Período	R\$ 0,00
----------------------------------	-----------------

Bens Imóveis

Não foram identificadas, no Balanço Patrimonial Analítico, contas do grupo Imobilizado classificadas como Bens Imóveis, seja no exercício de 2025, seja no exercício anterior, sendo a totalidade do Imobilizado da Unidade Gestora composta exclusivamente por Bens Móveis, conforme demonstrado no quadro anterior. Dessa forma, o saldo inicial, as aquisições, a depreciação acumulada do período, as baixas e o saldo final de Bens Imóveis correspondem a **R\$ 0,00**.

Bens Imóveis	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Aquisição de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Depreciação de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Baixas de Bens	R\$ 0,00
Saldo no Final do Período	R\$ 0,00

O Município de Reriutaba, junto as diversas Secretarias, Fundos e Autarquias que compõem a Administração Municipal, vem implementando os Procedimentos Patrimoniais visando a conformidade com a Parte II do MCASP, bem como a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado, sendo implementado até o momento a Depreciação. Tendo em vista a complexidade da implementação, bem como a necessidade de mão de obra focada nas referidas práticas Patrimoniais, além da implementação de métodos, etapas e metodologias junto aos Sistemas do Setor de Patrimônio, vem sendo realizados planejamentos internos para a adoção com brevidade dos demais procedimentos, com foco especialmente em: Reconhecimento, Mensuração e Reavaliação, considerando a necessidade, da também, imediata e plena efetivação dos demais Procedimento

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

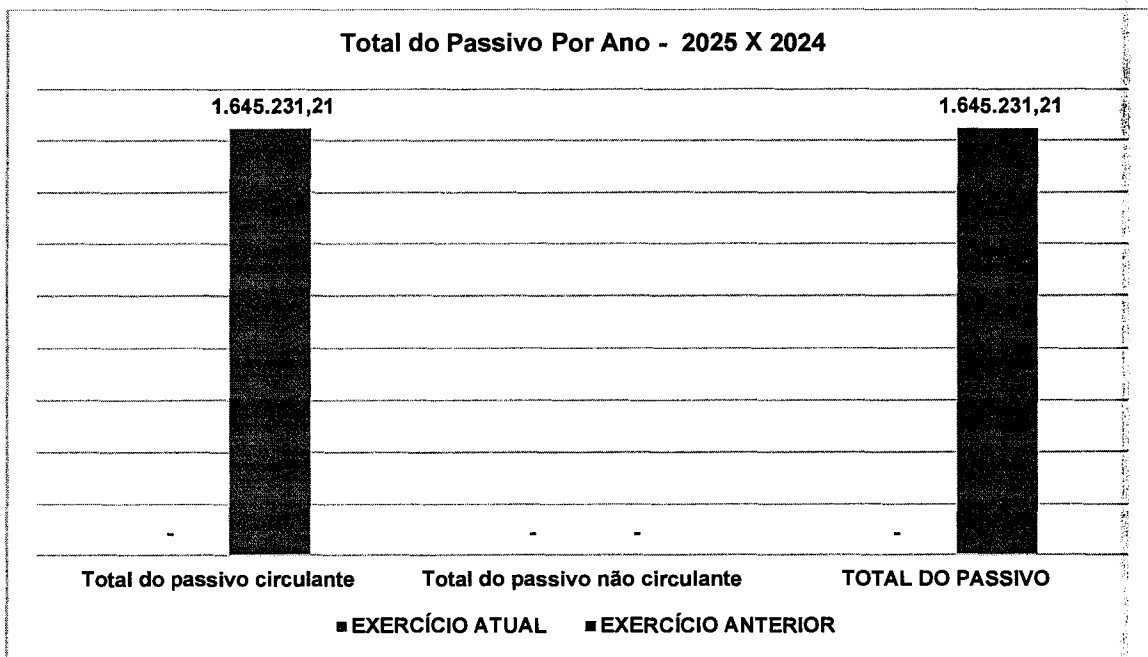
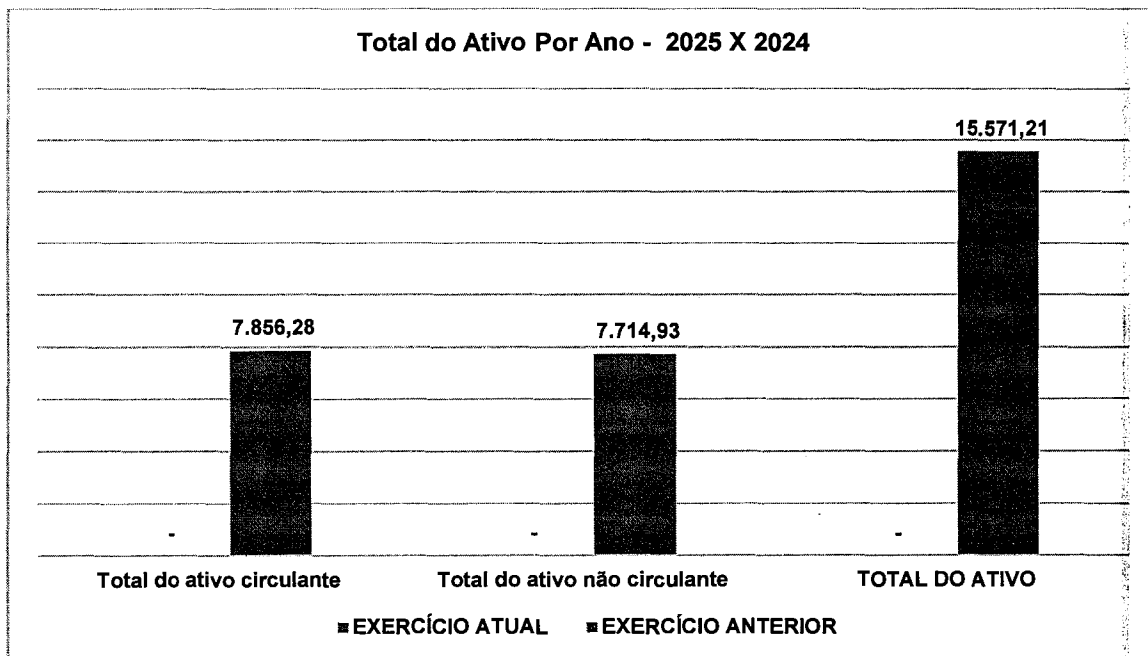


PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



de Exaustão, Redução ao Valor Recuperável e o Desreconhecimento do Valor Contábil para trazer a devida verificação e identificação do Ativo Imobilizado do Município



Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



A renovação
a serviço de
Todos!

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



A renovação
a serviço de
Todos!

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Quadro: Variações patrimoniais aumentativas financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

Não foram identificados valores de Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

Juros e Encargos de Mora:

Não foram identificados valores de Juros e Encargos de Mora na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras:

Não foram identificados valores de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

Quadro: Transferências e delegações recebidas

Transferências Intragovernamentais:

As Transferências Intragovernamentais totalizaram R\$ 1.702.185,18 no exercício de 2025, ante R\$ 3.729.274,29 no exercício anterior, referentes a repasses recebidos de unidade gestora interna, constituindo a totalidade das variações patrimoniais aumentativas com transferências e delegações recebidas.

Transferências Intergovernamentais:

Não foram identificados valores de Transferências Intergovernamentais na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas					
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	R\$-				
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos				R\$952.720,98	
Total de transferências e delegações recebidas					1.702.185,18
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras	R\$-				
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos	R\$-				
Total de contribuições	R\$-				
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$-				
■ EXERCÍCIO ATUAL					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Quadro: Pessoal e encargos

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Remuneração a pessoal:

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R\$ 89.809,40), ante R\$ 186.582,12 no exercício anterior.

Encargos Patronais:

Os Encargos Patronais totalizaram R\$ 713,01 no exercício de 2025, não havendo registro no exercício anterior, referentes às contribuições previdenciárias patronais ao RGPS incidentes sobre a folha de pagamento.

Benefícios a pessoal:

Não foram identificados valores de Benefícios a Pessoal na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

Quadro: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso Material de Consumo:

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição (R\$ 87.545,33), ante R\$ 78.941,06 no exercício anterior.

Serviços:

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 810.559,37), ante R\$ 3.903.696,83 no exercício anterior.

Depreciação, Amortização e Exaustão:

Compreende as depreciações de Bens Móveis. Não foi identificado valor de depreciação no exercício de 2025, ante R\$ 4.962,84 no exercício anterior.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

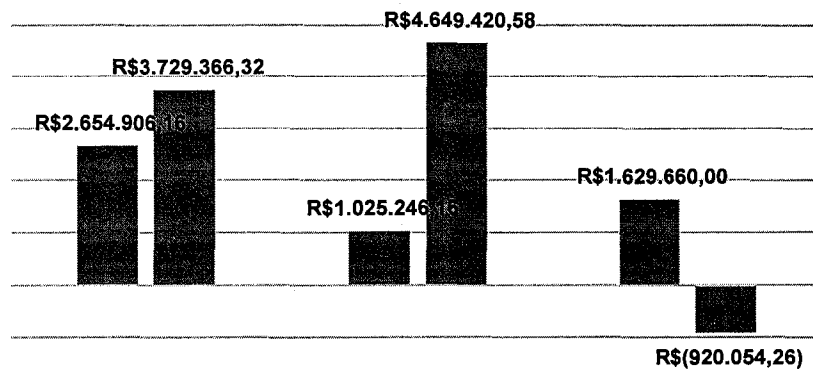
A renovação
a serviço de
Todos!



Variações Patrimoniais Diminutivas

Contribuições	R\$-				
Desincorporação de ativos	R\$20.859,05				
Incorporação de passivos	R\$-				
Perdas Involuntárias	R\$-				
Juros e encargos de empréstimos e...	R\$-				
Depreciação, amortização e exaustão	R\$-				
Serviços					R\$810.559,37
Uso material de consumo	R\$87.545,33				
Total de uso de bens, serviços e consumo de...					R\$898.104,70
Benefícios a pessoal	R\$-				
Encargos patronais	R\$713,01				
Remuneração a pessoal	R\$89.809,40				
■ EXERCÍCIO ATUAL					

Demonstrativo das Variação Patrimoniais Por Ano



	Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	Resultado patrimonial do período (I) - (II)
■ EXERCÍCIO ATUAL	R\$2.654.906,16	R\$1.025.246,16	R\$1.629.660,00
■ EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$3.729.366,32	R\$4.649.420,58	R\$(920.054,26)

■ EXERCÍCIO ATUAL ■ EXERCÍCIO ANTERIOR

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os Ingressos das Atividades Operacionais totalizaram R\$ 1.731.007,00 no exercício de 2025, ante R\$ 3.865.415,27 no exercício anterior, decorrentes, principalmente, das transferências recebidas de outras unidades gestoras.

Pessoal e Demais Despesas:

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Os desembolsos com Pessoal e Demais Despesas totalizaram R\$ 1.722.490,96 no exercício de 2025, ante R\$ 3.346.190,70 no exercício anterior, representando o principal desembolso das atividades operacionais em ambos os exercícios.

Juros e Encargos da Dívida:

Não foram identificados desembolsos com Juros e Encargos da Dívida nas Atividades Operacionais do exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Transferências Concedidas:

Não foram identificados desembolsos com Transferências Concedidas no exercício de 2025, ante R\$ 399.000,00 no exercício anterior.

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Não foram identificados Ingressos das Atividades de Investimento no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Aquisição de Ativo Não Circulante:

Refere-se aos pagamentos realizados para aquisição de ativos não circulantes, classificados no elemento de despesa em dispêndios nas atividades de investimento.

Não foram identificados desembolsos com Aquisição de Ativo Não Circulante no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Concessão de Empréstimos e Financiamentos:

Não foram identificados desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos nas Atividades de Investimento do exercício.

Outros Desembolsos de Investimentos:

Não foram identificados Outros Desembolsos de Investimentos no exercício.

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não foram identificados Ingressos das Atividades de Financiamento no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Amortização/Refinanciamento da Dívida:

Não foram identificados desembolsos com Amortização/Refinanciamento da Dívida no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Outros Desembolsos de Financiamentos:

Não foram identificados Outros Desembolsos de Financiamentos no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior.

Demonstrativo de fluxo de caixa por ano				
R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-

Reriutaba - Ce, 31 de dezembro de 2025.

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO
DIRIGENTE MÁXIMO

**CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 09

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei nº

4.320/1964

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Reriutaba
Secretaria de Cultura

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.004.387,11	Despesas correntes	
		Pessoal e encargos sociais	90.522,41
T O T A L	1.004.387,11	Outras despesas correntes	913.864,70
		T O T A L	1.004.387,11
DÉFICIT	1.004.387,11		
T O T A L	1.004.387,11	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.004.387,11
		T O T A L	1.004.387,11
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	1.004.387,11
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
DÉFICIT.....	1.004.387,11	TOTAL.....	1.004.387,11
TOTAL.....	1.004.387,11		

Reriutaba, 31 de Dezembro de 2025.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 10

Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei
nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

Governo Municipal de Rerituba
Secretaria de Cultura

Balanço Fiscal - Adendo VI

Em R\$ 1,00

CONASP

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

[illegible]

Reriutaba, 31 de Dezembro de 2025.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordinador de Despesas



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 11

Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções – Anexo 7 da Lei
nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

Governo Municipal de Reriutaba
Secretaria de Cultura

Balanco Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00
CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

[illegible]

Reriutaba, 31 de Dezembro de 2025.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordinador de Despesas



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 12

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Lei nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Reriutaba

Secretaria de Cultura

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A U T O R I Z A Ç Õ E S				M O V I M E N T O D O		E X E R C Í C I O		S A L D O P / E X E R C S E G U I N T E	
L E I S	Q U A N T I D A D E	V A L O R D		S A L D O A N T E R I O R					
Nº E DATA	E M I S S Ã O	D I S C R I M I N A Ç Ã O		E M C I R C U L A Ç Ã O	E M I S S Ã O	R E S G A T E	Q U A N T .		V A L O R
			NADA A REGISTRAR						
		</							

Reriutaba, 31 de Dezembro de 2025.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 13

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

Governo Municipal de Reriutaba
Secretaria de Cultura
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00
CONASP

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2020 - SECULT	0,00	35.935,45	35.935,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2021 - SECULT	7.256,74	8.814,26	16.071,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - SECULT	0,00	168.537,13	168.537,13	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023 - SECULT	0,00	120.402,29	120.402,29	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2024 - SECULT	0,00	512.809,19	512.809,19	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	7.256,74	846.498,32	853.755,06	0,00
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - SECULT	35.935,45	0,00	35.935,45	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - SECULT	8.814,26	0,00	8.814,26	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SECULT	168.537,13	0,00	168.537,13	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SECULT	120.402,29	0,00	120.402,29	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024 - SECULT	1.230.913,04	0,00	1.230.913,04	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	1.564.602,17	0,00	1.564.602,17	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO				
	1.571.858,91	846.498,32	2.418.357,23	0,00
CONSIGNAÇÕES				
CONSIGNADO BB - SECULT	363,08	4.073,16	4.436,24	0,00
I N S S - SECULT	73.552,20	8.923,87	82.476,07	0,00
I R R F - SECULT	5.233,46	1.840,76	7.074,22	0,00
I S S - SECULT	1.480,30	12.869,95	14.350,25	0,00
INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS - SECULT	0,00	1.114,08	1.114,08	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	80.629,04	28.821,82	109.450,86	0,00
TOTAL GERAL				
	1.652.487,95	875.320,14	2.527.808,09	0,00

Reriutaba, 31 de Dezembro de 2025.

**CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR**

ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES NETO
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 14

Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive aquelas com saldos zerados) e aplicações financeiras

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO

Eu, ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO, na qualidade de Dirigente Máximo da Unidade Prestadora de Contas SECRETARIA DE CULTURA, **DECLARO** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), em conformidade com o **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025** c/c o **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026**, a não aplicabilidade e consequente ausência dos **Extratos Bancários de Abertura e Encerramento (Itens 14 e 15 do Anexo I da IN 01/2025)**, sob o seguinte fundamento fático-jurídico:

"Declaro para os devidos fins de direito que não houve a abertura ou manutenção de contas-correntes ou contas de aplicação financeira sob a titularidade desta unidade, restando atestada a total ausência de movimentação orçamentária, financeira ou patrimonial no período de 2025."

Certifico, outrossim, que a inexistência de saldos bancários e de movimentação financeira nesta unidade orçamentária desmembrada está refletida de forma fidedigna nas demais demonstrações contábeis do exercício.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais de regularidade processual, firmamos a presente declaração.

Reriutaba (CE), 31 de dezembro de 2025.

Alderico Mesquita Magalhaes Neto
Dirigente Máximo

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 15

Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência e extratos de janeiro do exercício seguinte, de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO

Eu, ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO, na qualidade de Dirigente Máximo da Unidade Prestadora de Contas SECRETARIA DE CULTURA, **DECLARO** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), em conformidade com o **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025 c/c o Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026**, a não aplicabilidade e consequente ausência dos **Extratos Bancários de Abertura e Encerramento (Itens 14 e 15 do Anexo I da IN 01/2025)**, sob o seguinte fundamento fático-jurídico:

"Declaro para os devidos fins de direito que não houve a abertura ou manutenção de contas-correntes ou contas de aplicação financeira sob a titularidade desta unidade, restando atestada a total ausência de movimentação orçamentária, financeira ou patrimonial no período de 2025."

Certifico, outrossim, que a inexistência de saldos bancários e de movimentação financeira nesta unidade orçamentária desmembrada está refletida de forma fidedigna nas demais demonstrações contábeis do exercício.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais de regularidade processual, firmamos a presente declaração.

Reriutaba (CE), 31 de dezembro de 2025.

Alderico Mesquita Magalhaes Neto
Dirigente Máximo



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 16

Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras (**modelo 03**),
acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das informações.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO

Eu, **ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO**, na qualidade de Dirigente Máximo da Unidade Prestadora de Contas **SECRETARIA DE CULTURA**, **DECLARO** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), em conformidade com o **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025** c/c o **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026**, a não aplicabilidade e consequente ausência do **Modelo 03 – Termo de Conferência de Caixa e Conciliação das disponibilidades Financeiras (Item 16 do Anexo I da IN 01/2025)**, sob o seguinte fundamento fático-jurídico:

"Declaro para os devidos fins de direito que não houve a abertura ou manutenção de contas-correntes ou contas de aplicação financeira sob a titularidade desta unidade, restando atestada a total ausência de movimentação orçamentária, financeira ou patrimonial no período de 2025."

Certifico, outrossim, que a inexistência de saldos bancários e de movimentação financeira nesta unidade orçamentária desmembrada está refletida de forma fidedigna nas demais demonstrações contábeis do exercício.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais de regularidade processual, firmamos a presente declaração.

Reriutaba (CE), 31 de dezembro de 2025.

Alderico Mesquita Magalhaes Neto
DIRIGENTE MÁXIMO

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, que as operações financeiras (Pagamentos) realizadas na Unidade Gestora SECRETARIA DE CULTURA, tiveram a conta 5.636-7 (FPM), 6.446-7 (CONTA MOVIMENTO), 12.000-6 (PMR TRIBUTOS) e 110.080-9 (ICMS), tendo os seus registros vinculados a **SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, onde os seus extratos e saldos são registrados e devidamente anexados.

Reriutaba (CE), 31 de dezembro de 2025

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO
DIRIGENTE MÁXIMO

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SECRETARIA DE CULTURA

GESTOR(A)

ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO

01/01/2025 a 31/12/2025

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2025

Instrução Normativa nº01/2025 de 03 de setembro de 2025

ITEM 17

Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício (**modelo 04**)

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

Modelo 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
Secretaria de Cultura

MODELO 04 - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO												
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025												
Prefeitura Municipal de:		Reriutaba						Exercício:		2025		
UG (Código/Nome):		11 - Secretaria de Cultura						Data Inicial:		01/01/2025	Data Final:	31/12/2025
UO (Código/Nome):		01 - Secretaria de Cultura						Data Inicial:		01/01/2025	Data Final:	31/12/2025
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Processado	
TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício								0,00				
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Não Processado		
TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício								0,00				
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data da Reinscrição	Valor Reinscrição	
11	01	13	122	01060043	01/06/2020		3.3.90.39.99	1500000000	M.R.M. DA SILVA - ME	02/01/2025	540,00	
11	01	13	122	01120005	01/12/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCA IA SOARES DE MESQUITA	02/01/2025	600,00	
11	01	04	271	01120022	01/12/2020		3.1.90.13.02	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	02/01/2025	3.405,78	
11	01	13	122	02010038	02/01/2020		3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	176,38	
11	01	13	122	02010056	02/01/2020		3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. CULTURA	02/01/2025	60,00	
11	01	04	271	02010078	02/01/2020		3.1.90.13.02	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	02/01/2025	14.661,42	
11	01	13	122	03080030	03/08/2020		3.3.90.36.99	1500000000	IRANEIDE MESQUITA	02/01/2025	2.100,00	

Modelo 04

11	01	13	122	03110026	03/11/2020		3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. CULTURA	02/01/2025	12.336,53
11	01	13	392	04050023	04/05/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCO WESLEY AVELINO MENDES	02/01/2025	200,00
11	01	13	122	23090001	23/09/2020		3.3.90.39.99	1500000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/01/2025	55,34
11	01	13	122	29060001	29/06/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCA IA SOARES DE MESQUITA	02/01/2025	1.800,00
11	01	13	122	01090274	01/09/2021	15/09/2021	3.3.90.39.05	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/01/2025	160,00
11	01	13	122	01090452	01/09/2021	01/11/2021	3.3.90.39.05	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	103,90
11	01	13	122	01100587	01/10/2021	08/10/2021	3.3.90.36.99	1500000000	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	02/01/2025	6.000,00
11	01	13	122	10120071	10/12/2021	10/12/2021	3.3.90.39.80	1500000000	IRANEIDE MESQUITA - ME	02/01/2025	137,16
11	01	13	122	11100001	11/10/2021	11/10/2021	3.3.90.36.99	1500000000	NATANAEL VIEIRA RIBEIRO	02/01/2025	2.380,00
11	01	13	122	22060012	22/06/2021	18/11/2021	3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/01/2025	3,20
11	01	13	392	25080004	25/08/2021	25/08/2021	3.3.90.39.05	1500000000	UPPE PRODUTORA E SOLUÇÕES EIRELI	02/01/2025	30,00
11	01	13	392	01060106	01/06/2022	30/06/2022	3.3.90.39.05	1500000000	LOKA EVENTOS LTDA - ME	02/01/2025	168,00
11	01	13	392	01060481	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO WALEFY FERREIRA MELO	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060482	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JOÃO VICTOR LIMA GOMES	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060483	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO WESLEY AVELINO MENDES	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060484	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARNEIRO	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060485	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JARDEL ROCHA ALVES	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060486	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANDRE LUIZ ROCHA ALVES	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060487	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JOSE GUSTAVO DE SOUSA CONSTÂNCIO	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060488	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO ALDIR MIRANDA DA SILVA	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060489	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO GUSTAVO MEDEIROS SOUSA	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060490	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO DANIEL MEDEIRO SOUSA	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060491	01/06/2022	30/11/2022	3.3.90.48.99	1500000000	RAIMUNDO NADSON FREITAS LEOPOLDINO	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060494	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO ANDRE DAMASCENO VIEIRA	02/01/2025	320,00
11	01	13	392	01060495	01/06/2022	30/11/2022	3.3.90.48.99	1500000000	TEREZINHA THOMAZIA FERREIRA DA SILVA	02/01/2025	320,00
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	670,67
11	01	13	122	01110112	01/11/2022	30/11/2022	3.3.90.36.99	1500000000	MARCUS JOSE SOUSA BOTO	02/01/2025	248,86
11	01	13	392	01110393	01/11/2022	14/12/2022	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVICOS, LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/01/2025	76.500,00
11	01	13	392	01110397	01/11/2022	14/12/2022	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVICOS, LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/01/2025	85.600,00
11	01	13	122	01120565	01/12/2022	09/12/2022	3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCO MAURICIO FARIAS DE MESQUITA	02/01/2025	49,00

Modelo 04

11	01	13	122	03010038	03/01/2022	08/04/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	0,20
11	01	13	122	19090001	19/09/2022	19/09/2022	3.3.90.36.06	1500000000	ANA CAROLINY MENEZES OLIVEIRA	02/01/2025	980,40
11	01	13	122	24060008	24/06/2022	14/12/2022	3.3.90.39.05	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/01/2025	160,00
11	01	13	392	01020465	01/02/2023	17/02/2023	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI	02/01/2025	1.000,00
11	01	13	122	01020516	01/02/2023	22/02/2023	3.3.90.36.99	1500000000	MARIA IRENE MESQUITA	02/01/2025	2.340,00
11	01	13	122	01020529	01/02/2023	28/02/2023	3.3.90.39.05	1500000000	LOKA EVENTOS LTDA - ME	02/01/2025	25.325,90
11	01	13	122	01020546	01/02/2023	24/03/2023	3.3.90.36.99	1500000000	MARIA PALMIRA SOARES DE FARIAS PRADO	02/01/2025	1.200,00
11	01	13	122	01030205	01/03/2023	31/03/2023	3.3.90.36.99	1500000000	ATAIDE XAVIER DO NASCIMENTO	02/01/2025	1.500,00
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	02/10/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	2.026,24
11	01	13	122	01060076	01/06/2023	17/11/2023	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/01/2025	121,94
11	01	13	392	01090085	01/09/2023	01/09/2023	3.3.90.39.99	1500000000	JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02/01/2025	50.000,00
11	01	13	392	02010012	02/01/2023	01/09/2023	3.3.90.31.04	1500000000	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVEIRA	02/01/2025	500,00
11	01	13	122	02010293	02/01/2023	13/01/2023	3.3.90.39.05	1500000000	W R S SERVIÇOS LTDA	02/01/2025	36,62
11	01	13	392	02010353	02/01/2023	31/05/2023	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO WALEFY FERREIRA MELO	02/01/2025	320,00
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/07/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/01/2025	671,59
11	01	13	122	02010649	02/01/2023	11/01/2023	3.3.90.36.99	1500000000	VICENTE GERARDO DA SILVA	02/01/2025	350,00
11	01	13	122	03040185	03/04/2023	18/04/2023	3.3.90.39.99	1500000000	GOOGLE TRUSTED BRASIL LTDA	02/01/2025	4.960,00
11	01	13	122	06030005	06/03/2023	22/03/2023	3.3.90.39.05	1500000000	DT SERVICOS, LOCAÇAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/01/2025	50,00
11	01	13	392	10020003	10/02/2023	23/02/2023	3.3.90.39.05	1500000000	MX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	02/01/2025	30.000,00
11	01	13	392	01050030	01/05/2024	10/05/2024	3.3.90.39.23	1500000000	A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02/01/2025	1.561,44
11	01	13	392	01050031	01/05/2024	10/05/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/01/2025	16.523,40
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	30/10/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	02/01/2025	4.800,00
11	01	13	122	01110011	01/11/2024	11/11/2024	3.3.90.30.07	1500000000	LEOPOLDO ALVES SILVA FILHO ME	02/01/2025	1.112,85
11	01	13	392	01110031	01/11/2024	21/11/2024	3.3.90.39.05	1500000000	REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	02/01/2025	13.000,00
11	01	13	122	01110041	01/11/2024	18/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	IRANEIDE MESQUITA - ME	02/01/2025	4.065,00
11	01	13	392	01110410	01/11/2024	29/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	02/01/2025	450.000,00
11	01	13	122	03060117	03/06/2024	28/06/2024	3.3.90.36.99	1500000000	FATIMA ALVES DE MATOS	02/01/2025	900,00
11	01	13	392	04070006	04/07/2024	15/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	MX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	02/01/2025	30.000,00
11	01	13	122	04100001	04/10/2024	11/10/2024	3.3.90.30.16	1500000000	CLEYSE M. RODRIGUES LTDA	02/01/2025	3.500,36
11	01	13	392	04110012	04/11/2024	18/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	J G VIANA JUNIOR	02/01/2025	150.000,00
11	01	13	392	05070004	05/07/2024	23/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02/01/2025	127.522,00
11	01	13	392	05070005	05/07/2024	25/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/01/2025	117.237,00

Modelo 04

11	01	13	122	08100007	08/10/2024	15/10/2024	3.3.90.30.16	1500000000	CLEYSE M. RODRIGUES LTDA	02/01/2025	1.616,36
11	01	13	392	11110018	11/11/2024	02/12/2024	3.3.90.39.99	1500000000	W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME	02/01/2025	79.919,00
11	01	13	392	13110003	13/11/2024	13/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOCOES MUSICAIS LTDA	02/01/2025	35.000,00
11	01	13	392	16040001	16/04/2024	16/04/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/01/2025	23.579,60
11	01	13	392	24060012	24/06/2024	25/06/2024	3.3.90.30.15	1500000000	PP COMERCIAL DE AVIAMENTO LTDA	02/01/2025	0,03
11	01	13	122	24060018	24/06/2024	01/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/01/2025	576,00
11	01	13	392	24060023	24/06/2024	01/10/2024	3.3.90.39.23	1500000000	REY VAQUEIRO SHOWS LTDA	02/01/2025	170.000,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar reinscritos de exercícios anteriores									1.564.602,17		

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO											
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Liquidado
TOTAL de saldo dos restos a pagar liquidados de exercícios anteriores									0,00		

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	No. Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010021	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010022	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010023	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010024	14/01/2025	320,00

Modelo 04

11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010025	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010026	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010027	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010028	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010029	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010030	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010031	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010032	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010033	14/01/2025	320,00
11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010034	14/01/2025	320,00

Modelo 04

11	01	13	392	01070001	01/07/2024	29/11/2024	3.3.90.48.99	1500000000	BOLSISTA DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA	14010035	14/01/2025	320,00
11	01	13	122	01110011	01/11/2024	11/11/2024	3.3.90.30.07	1500000000	LEOPOLDO ALVES SILVA FILHO ME	14020058	14/02/2025	1.112,85
11	01	13	392	01110031	01/11/2024	21/11/2024	3.3.90.39.05	1500000000	REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	13010042	13/01/2025	13.000,00
11	01	13	122	01110041	01/11/2024	18/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	IRANEIDE MESQUITA - ME	28020133	28/02/2025	4.065,00
11	01	13	392	01110410	01/11/2024	29/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	14010003	14/01/2025	241.000,00
11	01	13	392	04070006	04/07/2024	15/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	MX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	14010006	14/01/2025	30.000,00
11	01	13	392	04110012	04/11/2024	18/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	J G VIANA JUNIOR	14010004	14/01/2025	150.000,00
11	01	13	392	11110018	11/11/2024	02/12/2024	3.3.90.39.99	1500000000	W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENT OS - ME	6010001	06/01/2025	30.000,00
11	01	13	392	11110018	11/11/2024	02/12/2024	3.3.90.39.99	1500000000	W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENT OS - ME	20010001	20/01/2025	35.000,00
11	01	13	392	11110018	11/11/2024	02/12/2024	3.3.90.39.99	1500000000	W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENT OS - ME	3020021	03/02/2025	3.550,00
11	01	13	392	13110003	13/11/2024	13/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOCOES MUSICAIS LTDA	14010002	14/01/2025	35.000,00
11	01	13	122	24060018	24/06/2024	30/08/2024	3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	13010011	13/01/2025	192,00
11	01	13	122	24060018	24/06/2024	30/09/2024	3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	13010012	13/01/2025	192,00
11	01	13	122	24060018	24/06/2024	01/11/2024	3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	13010013	13/01/2025	192,00

Modelo 04

11	01	13	392	24060023	24/06/2024	01/10/2024	3.3.90.39.23	1500000000	REY VAQUEIRO SHOWS LTDA	14010009	14/01/2025	170.000,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores									718.103,85			

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO											
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data Cancelamento	Valor Cancelado
11	01	13	122	01060043	01/06/2020		3.3.90.39.99	1500000000	M.R.M. DA SILVA - ME	02/06/2025	540,00
11	01	13	122	01120005	01/12/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCA IA SOARES DE MESQUITA	02/06/2025	600,00
11	01	04	271	01120022	01/12/2020		3.1.90.13.02	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	02/06/2025	3.405,78
11	01	13	122	02010038	02/01/2020		3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	176,38
11	01	13	122	02010056	02/01/2020		3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. CULTURA	02/06/2025	60,00
11	01	04	271	02010078	02/01/2020		3.1.90.13.02	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	02/06/2025	14.661,42
11	01	13	122	03080030	03/08/2020		3.3.90.36.99	1500000000	IRANEIDE MESQUITA	02/06/2025	2.100,00
11	01	13	122	03110026	03/11/2020		3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. CULTURA	02/06/2025	12.336,53
11	01	13	392	04050023	04/05/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCO WESLEY AVELINO MENDES	02/06/2025	200,00
11	01	13	122	23090001	23/09/2020		3.3.90.39.99	1500000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/06/2025	55,34
11	01	13	122	29060001	29/06/2020		3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCA IA SOARES DE MESQUITA	02/06/2025	1.800,00
11	01	13	122	01090273	01/09/2021		3.3.90.39.05	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/06/2025	160,00
11	01	13	122	01090274	01/09/2021	15/09/2021	3.3.90.39.05	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/06/2025	160,00
11	01	13	122	01090380	01/09/2021		3.3.90.39.05	1500000000	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA - PJ	02/06/2025	4.250,00
11	01	13	122	01090452	01/09/2021		3.3.90.39.05	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	103,90
11	01	13	122	01090452	01/09/2021		3.3.90.39.05	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	571,74
11	01	13	122	01100587	01/10/2021	08/10/2021	3.3.90.36.99	1500000000	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	02/06/2025	6.000,00
11	01	13	392	01120028	01/12/2021		3.3.90.39.99	1500000000	RAFAELA PONTES ARAGÃO	02/06/2025	1.795,00
11	01	13	122	10120071	10/12/2021		3.3.90.39.80	1500000000	IRANEIDE MESQUITA - ME	02/06/2025	137,16
11	01	13	122	11100001	11/10/2021	11/10/2021	3.3.90.36.99	1500000000	NATANAEL VIEIRA RIBEIRO	02/06/2025	2.380,00
11	01	13	122	22060012	22/06/2021		3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/06/2025	3,20
11	01	13	122	22060012	22/06/2021		3.3.90.39.99	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/06/2025	480,00
11	01	13	392	25080004	25/08/2021	25/08/2021	3.3.90.39.05	1500000000	UPPE PRODUTORA E SOLUÇÕES EIRELI	02/06/2025	30,00
11	01	13	392	01060106	01/06/2022	30/06/2022	3.3.90.39.05	1500000000	LOKA EVENTOS LTDA - ME	02/06/2025	168,00
11	01	13	392	01060481	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO WALEFY FERREIRA MELO	02/06/2025	320,00

Modelo 04

11	01	13	392	01060482	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JOÃO VICTOR LIMA GOMES	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060483	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO WESLEY AVELINO MENDES	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060484	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARNEIRO	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060485	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JARDEL ROCHA ALVES	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060486	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANDRE LUIZ ROCHA ALVES	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060487	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	JOSE GUSTAVO DE SOUSA CONSTÂNCIO	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060488	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO ALDIR MIRANDA DA SILVA	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060489	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO GUSTAVO MEDEIROS SOUSA	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060490	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO DANIEL MEDEIRO SOUSA	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060491	01/06/2022	30/11/2022	3.3.90.48.99	1500000000	RAIMUNDO NADSON FREITAS LEOPOLDINO	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060494	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.48.99	1500000000	FRANCISCO ANDRE DAMASCENO VIEIRA	02/06/2025	320,00
11	01	13	392	01060495	01/06/2022	30/11/2022	3.3.90.48.99	1500000000	TEREZINHA THOMAZIA FERREIRA DA SILVA	02/06/2025	320,00
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	01/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,69
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	01/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,48
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	12/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	121,31
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	12/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	110,67
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,78
11	01	13	122	01060524	01/06/2022	30/12/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,74
11	01	13	122	01110112	01/11/2022	30/11/2022	3.3.90.36.99	1500000000	MARCUS JOSE SOUSA BOTO	02/06/2025	248,86
11	01	13	392	01110393	01/11/2022	14/12/2022	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/06/2025	76.500,00
11	01	13	392	01110397	01/11/2022	14/12/2022	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/06/2025	85.600,00
11	01	13	122	01120565	01/12/2022	09/12/2022	3.3.90.36.99	1500000000	FRANCISCO MAURICIO FARIAS DE MESQUITA	02/06/2025	49,00
11	01	13	122	03010038	03/01/2022	10/03/2022	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	0,20
11	01	13	122	19090001	19/09/2022	19/09/2022	3.3.90.36.06	1500000000	ANA CAROLINY MENEZES OLIVEIRA	02/06/2025	980,40
11	01	13	122	24060008	24/06/2022	14/12/2022	3.3.90.39.05	1500000000	SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME	02/06/2025	160,00
11	01	13	392	01020465	01/02/2023	17/02/2023	3.3.90.39.99	1500000000	DT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI	02/06/2025	1.000,00
11	01	13	122	01020516	01/02/2023	22/02/2023	3.3.90.36.99	1500000000	MARIA IRENE MESQUITA	02/06/2025	2.340,00
11	01	13	122	01020529	01/02/2023	28/02/2023	3.3.90.39.05	1500000000	LOKA EVENTOS LTDA - ME	02/06/2025	25.325,90
11	01	13	122	01020546	01/02/2023	24/03/2023	3.3.90.36.99	1500000000	MARIA PALMIRA SOARES DE FARIAS PRADO	02/06/2025	1.200,00
11	01	13	122	01030205	01/03/2023	31/03/2023	3.3.90.36.99	1500000000	ATAIDE XAVIER DO NASCIMENTO	02/06/2025	1.500,00

Modelo 04

11	01	13	122	01030618	01/03/2023	16/03/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	768,32
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	10/04/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	115,38
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	10/04/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	115,48
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	10/05/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	114,29
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	10/05/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	114,23
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	29/05/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	112,41
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	29/05/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	112,41
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	10/07/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	113,46
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	01/09/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	114,40
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	01/09/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	114,40
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	02/10/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	115,73
11	01	13	122	01030618	01/03/2023	02/10/2023	3.3.90.39.99	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	115,73
11	01	13	122	01060076	01/06/2023	17/11/2023	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/06/2025	121,94
11	01	13	392	01090085	01/09/2023	01/09/2023	3.3.90.39.99	1500000000	JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02/06/2025	50.000,00
11	01	13	392	02010012	02/01/2023	01/09/2023	3.3.90.31.04	1500000000	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVEIRA	02/06/2025	500,00
11	01	13	122	02010293	02/01/2023	13/01/2023	3.3.90.39.05	1500000000	W R S SERVIÇOS LTDA	02/06/2025	36,62
11	01	13	392	02010353	02/01/2023	31/05/2023	3.3.90.48.99	1500000000	ANTONIO WALEFY FERREIRA MELO	02/06/2025	320,00
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/02/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,55
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/02/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,81
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/02/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,55
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/02/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	109,55
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/02/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	119,67
11	01	13	122	02010577	02/01/2023	10/07/2023	3.3.90.39.44	1500000000	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02/06/2025	113,46
11	01	13	122	02010649	02/01/2023	11/01/2023	3.3.90.36.99	1500000000	VICENTE GERARDO DA SILVA	02/06/2025	350,00
11	01	13	122	03040185	03/04/2023	18/04/2023	3.3.90.39.99	1500000000	GOOGLE TRUSTED BRASIL LTDA	02/06/2025	4.960,00
11	01	13	122	06030005	06/03/2023	22/03/2023	3.3.90.39.05	1500000000	DT SERVICOS, LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	02/06/2025	50,00
11	01	13	392	10020003	10/02/2023	23/02/2023	3.3.90.39.05	1500000000	MX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	02/06/2025	30.000,00
11	01	13	392	01050030	01/05/2024	10/05/2024	3.3.90.39.23	1500000000	A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02/06/2025	1.561,44
11	01	13	392	01050031	01/05/2024	10/05/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/06/2025	16.523,40

Modelo 04

11	01	13	392	01110410	01/11/2024		3.3.90.39.99	1500000000	MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	02/06/2025	209.000,00
11	01	13	122	03060117	03/06/2024	28/06/2024	3.3.90.36.99	1500000000	FATIMA ALVES DE MATOS	02/06/2025	900,00
11	01	13	122	04100001	04/10/2024	11/10/2024	3.3.90.30.16	1500000000	CLEYSE M. RODRIGUES LTDA	02/06/2025	3.500,36
11	01	13	392	05070004	05/07/2024	23/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02/06/2025	127.522,00
11	01	13	392	05070005	05/07/2024	25/07/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/06/2025	117.237,00
11	01	13	122	08100007	08/10/2024	15/10/2024	3.3.90.30.16	1500000000	CLEYSE M. RODRIGUES LTDA	02/06/2025	1.616,36
11	01	13	392	16040001	16/04/2024	16/04/2024	3.3.90.39.23	1500000000	STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	02/06/2025	23.579,60
11	01	13	392	24060012	24/06/2024	25/06/2024	3.3.90.30.15	1500000000	PP COMERCIAL DE AVIAMENTO LTDA	02/06/2025	0,03
TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelados de exercícios anteriores									842.386,06		
Elaborado em: 31/12/2025											
DIRIGENTE MÁXIMO							RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO				
ASS:							ASS:				
NOME: ALDERICO MESQUITA MAGALHAES NETO							NOME: SUYANY BRITO DE OLIVEIRA				
MATRÍCULA:							MATRÍCULA:				